



de suas atribuições legais, e em observância ao Artigo 14 da Lei Estadual nº 18.865, de 10/06/2015, e inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução nº 453/2012 do Ministério da Saúde, RESOLVE:

Art. 1º **Homologar** a Resolução nº 19 de 12 de março de 2024 CES/GO (57981614), que "Dispõe sobre a recomposição da Comissão de Ética e Conduta do Conselho Estadual de Saúde de Goiás.", com a anuência do Gabinete do Secretário Adjunto, via Despacho nº 469/2024/SES/GADJ (58084653).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RASIVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

RESOLUÇÃO Nº 19/2024 DE 12 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre a recomposição da Comissão de Ética e Conduta do Conselho Estadual de Saúde de Goiás.

O PLENÁRIO DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DE GOIÁS, em sua Terceira Reunião Extraordinária de 2023, realizada em 19 de outubro de 2023, no uso de suas atribuições conferidas pela lei nº 18.865 de 10 de junho de 2015, a lei nº 8.080 de 1990, a lei nº 8.142, a resolução CNS 453 de 10 de maio de 2012; Regimento Interno do CES, aprovado pela Resolução nº 01/2016-CES-GO, e cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e da legislação brasileira correlata.

Considerando a Resolução Ad Referendum nº 04 de 20 de Setembro de 2023 e a Resolução CES-GO de nº 13/2023 de 19 de Outubro de 2023, que institui o Código de Ética e Conduta do Conselho Estadual de Saúde do Estado de Goiás que formaliza a função pública e política dos(as) Conselheiros(as);

Considerando que o Código de Ética e Conduta se fundamenta em princípios éticos, com o intuito de orientar os integrantes do Conselho Estadual de Saúde de Goiás no seu comprometimento com a verdade, honestidade, justiça, bem como o respeito às leis e as normativas legais do controle social em saúde, que são imprescindíveis para o bom funcionamento deste Conselho;

Considerando que a Comissão de Ética e Conduta tem caráter permanente e será composta por quatro membros conselheiros(as) e devendo ser respeitada a paridade dos segmentos, e com o mandato dos seus membros coincidente com o mandato dos(as) demais conselheiros(as), encerrando-se no dia 31 de dezembro de 2024,

Resolve

Art.1º Aprovar a recomposição da Comissão de Ética e Conduta do Conselho Estadual de Saúde - CES-GO.

Art.2º A comissão será recomposta pela conselheira eleita na 3ª Reunião Ordinária de 12/03/2024: **Rosa Irlene Maria Serafim**, representante do segmento de trabalhadores de saúde.

Parágrafo Único - A recomposição referida no caput deste artigo se deve ao fato da substituição e afastamento do Senhor **Edward Silva Luz** como representante indicado do segmento de trabalhadores e consequentemente do quadro de Conselheiro do CES-GO.

Art.3º Recomendar ao Secretário de Estado da Saúde a homologação desta resolução nos termos do Art. 14 da Lei nº 18.865 de 10 de junho de 2015 no inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução CNS nº 453/2012.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da aprovação na reunião ordinária do dia 12 de março de 2024.

CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DE GOIÁS, em Goiânia, aos 12 dias do mês de março de 2024.

Walter da Silva Monteiro
Presidente

Protocolo 450011

EXTRATO DA PORTARIA Nº 608 /2024-SES - DESIGNAÇÃO DE GESTOR DO CONTRATO Nº 26/2024-SES. Processo nº: 202300010016492. **Objeto do Contrato:** Aquisição de equipamentos do tipo: Microscópio Biológico Binocular para implementação da Rede Estadual de Serviços de Verificação de Óbitos - SVO's em Goiás. **Contratada:** LIFE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS DE LIMPEZA E HOSPITALARES LTDA. **Gestor:** MARCOS ANTÔNIO DE AZEVEDO MAIA. CPF nº XXX.000.181-XX. **Fundamento:** Lei Federal nº 8.666/1993, art. 67 e Lei Estadual nº 17.928/2012, arts. 51/54. **Vigência:** A partir da data da assinatura. **Assinatura:** 25/03/2024. **Signatário:** Rasível dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde.

Protocolo 450137

EXTRATO DA PORTARIA Nº 523/2024/SES/GO - Designação de Gestor de Contrato.

Processo Nº: 202200010042798. **Objeto do Contrato:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de gestão do parque de equipamentos, utilizados nas análises laboratoriais do Laboratório Estadual de Saúde Pública "Dr. Giovanni Cysneiros" (LACEN-GO), da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES-GO), com o foco na realização de serviços continuados de Manutenção Preventiva, Manutenção Corretiva, Calibração e Qualificação Com Fornecimento de Peças, Insumos, Acessórios e Consumíveis. **Contratada:** Life Metrologia Tecnologia Comércio

e Serviços em Equipamentos Eletrônicos Ltda **Gestores:** Antônio Manicardi Júnior, CPF nº XXX.766.239-XX. **Fundamento:** Lei Federal nº 14.133/2021, art. 117 e Lei Estadual nº 17.928/2012, arts. 51/54. **Vigência:** A partir da **Data da Assinatura:** 08/03/2024. **Signatário:** Rasível dos Reis Santos Júnior, Secretário de Estado da Saúde.

Protocolo 450145

EXTRATO DO CONTRATO Nº 26/2024-SES/GO. Processo nº: 202300010016492. Contratante: Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde. **Contratada:** Life Produtos e Equipamentos de Limpeza e Hospitalares LTDA. **Objeto:** Contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos do tipo: Microscópio Biológico Binocular para implementação da Rede Estadual de Serviços de Verificação de Óbitos - SVO's em Goiás. **Valor do contrato:** R\$ 109.760,00. **Dotação Orçamentária:** 2850.10.305.1043.2519.04.26030239.90. **Vigência:** A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados da publicação do extrato do contrato na imprensa oficial. **Data da assinatura:** 25/03/2024. **Signatários:** Rasível dos Reis Santos Júnior- Secretário de Estado da Saúde; Ricardo Tomaz Pires - Life Produtos e Equipamentos de Limpeza e Hospitalares LTDA.

Protocolo 450133

EXTRATO DO 7º APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2014-SES/GO. Processo nº: 201300010015939. **Parceiro Público:** Estado de Goiás - Secretaria de Estado da Saúde. **Parceiro Privado:** Associação Brasileira de Esperança e Vida - ABEVIDA. **Objeto:** Repasse de assistência financeira da União para cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras no contexto das unidades de saúde geridas por organizações sociais de saúde ou fundações. **Valor Total:** R\$ 69502,25. **Dotação Orçamentária:** 2850.10.302.1043.2516.03.16000232.50. **Data da assinatura:** 25/03/2024. **Signatário:** Rasível dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde.

Protocolo 450142

Secretaria de Estado da Economia

Fundação de Previdência Complementar do Brasil Central
- PREVCOM-BrC

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2023 PROCESSO Nº 202315844000006; OBJETO DO CONTRATO: contratação de empresa para a prestação de serviços de saúde ocupacional, para elaboração dos programas exigidos pela legislação trabalhista. **OBJETO DO ADITIVO:** prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 001/2023 por mais 12 (doze) meses; **PARTES:** Contratante: PREVCOM-BrC, Contratada - DF - ASSESSORIA EM SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA; **DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Plano de Gestão Administrativa - PGA; **DATA DA ASSINATURA:** 25/03/2024.

Protocolo 450072

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2022

PROCESSO Nº: 202300004105122 de 30/11/2023. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Registro de Preço - Pregão Eletrônico nº 130/2021 SES/GO - ARP nº 003/2022 "B" (Lote 02), na condição de "Partícipe".

CONTRATANTE: ESTADO DE GOIÁS, com a interveniência da SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA. CNPJ nº 01.409.655/0001-80.

CONTRATADA: INDRA BRASIL SOLUÇÕES E SERVIÇOS TECNOLÓGICOS LTDA. CNPJ nº 01.645.738/0001-79.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato 022/2022, de fornecimento de Serviços Técnicos na área de Tecnologia da Informação para suprir as demandas de subscrições Cloudera para atualização do ecossistema Hadoop, incluindo serviços de suporte técnico, atualização, operação técnica assistida e serviços especializados para análise de dados, analytics e Big Data, consumidas sob demanda, e ainda, a alteração do endereço da sede da Contratada (Matriz), conforme preâmbulo acima, a inserção de cláusula de conciliação e mediação e a suspensão das cláusulas compromissória e arbitral.

TIPIFICAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, Lei Estadual nº 17.928/2012, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

VALOR TOTAL: R\$ 4.521.231,36 (quatro milhões, quinhentos e vinte e um mil duzentos e trinta e um reais e trinta e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Verba nº 2024.17.01.04.122.1048.2435.04, fonte 15000100, do vigente Orçamento Estadual, conforme nota de empenho emitida pela Seção competente da Secretaria de Estado da Economia. E, no exercício seguinte, à conta de crédito orçamentário próprio.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir de 06/04/2024 até 05/04/2025.

DATA DA ASSINATURA: 26/03/2024.

GESTOR DO CONTRATO: ALESSANDRO CRUVINEL MACHADO DE ARAUJO - Portaria SGI Nº 046/2024 - ECONOMIA.

Protocolo 450091